

Tecendo tramas acerca de uma infância sem racismo

Weaving the threads of a childhood without racismo

Marcia Campos Eurico*

Resumo – O artigo propõe uma reflexão sobre os impactos do racismo no cotidiano das crianças negras, que têm sua infância marcada pela miséria e pela violência do Estado capitalista. Ao avançar no debate e apresentar a intersecção entre classe social, os papéis de gênero e a questão étnico-racial no processo de reprodução das relações sociais assimétricas no Brasil, é possível identificar como as expressões do patriarcado e do conservadorismo se conectam com o racismo para justificar também a desigualdade social que atinge a infância e reduz as possibilidades de transformação da realidade deste grupo geracional. E, por fim, ocorre a problematização em relação ao lugar marginal do debate sobre relações étnico-raciais e os privilégios da branquitude na área do Serviço Social, bem como sobre o modo como isso destoa do projeto ético-político profissional orientado pela defesa intransigente dos direitos humanos.

Palavras-chave: infância negra; racismo; branquitude; raça/etnia.

Abstract – This article proposes a reflection on the impacts of racism on the daily lives of black children, whose childhood is marked by the misery and violence of the capitalist state. By advancing the debate and presenting the intersection between social class, gender roles, and the ethnic-racial question in the process of reproducing asymmetric social relations in Brazil, it is possible to identify how the expressions of patriarchy and conservatism connect with racism to also justify the social inequality that reaches childhood and reduces the possibilities of transformation of the reality of this generational group. Finally, there is the problematization regarding the marginal place of the debate on ethnic-racial relations and the privileges of whiteness in the field of social work, as well as on how this disagrees with the professional ethical-political project oriented by the uncompromising defense of human rights.

Keywords: black childhood; racismo; whiteness; race/ethnicity.

*Doutora em Serviço Social – PUC/SP – pesquisa sobre racismo institucional na infância. Mestre em Serviço Social – PUC/SP. Experiência na área da saúde: DST/HIV/AIDS, Gênero, Coordenação de Projetos de Prevenção, Gestão de Serviços de Saúde. Assistente social no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (2012 - atual). Docente no Curso de Serviço Social e na Pós Graduação da Faculdade Paulista de Serviço Social – FAPSS/SP. E-mail: marciamayza08@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3450-8593>.

Introdução

A elaboração deste artigo ocorre em meio às declarações conservadoras e reacionárias de algumas autoridades públicas e parlamentares, das três esferas de governo, contra os princípios fundamentais que norteiam as normas jurídicas brasileiras em relação à defesa intransigente da infância como fase importante do desenvolvimento de nossas crianças, na perspectiva do respeito às garantias e às liberdades individuais como patrimônio de toda pessoa humana. Os ataques frontais ao debate de gênero, a reafirmação do lugar de inferioridade das meninas e da supervalorização dos meninos, mais do que um discurso sobre as cores rosa e azul, expressa o recrudescimento da cultura adultocêntrica, patriarcal e, portanto, intolerante em relação à diversidade humana. Torna clara, também, a defesa da família tradicional brasileira, cujos moldes são arcaicos e conservadores. De maneira violenta, busca manter a rigidez dos papéis sociais, ainda que a realidade aponte diariamente que a desigualdade de gênero na infância tem rebatimentos em todas as etapas da vida.

Desqualificar o debate de gênero, assim como reduzi-lo aos aspectos biológicos, se reafirma como uma estratégia de manutenção da desigualdade e da opressão que sustenta o patriarcado, nos termos de Safiotti (2015). É no exercício da função patriarcal que os homens desfrutam de todos os poderes, controle e autoridade, e as mulheres exercem papéis subordinados. As relações sociais hierárquicas se estabelecem a partir de um código de conduta moral inflexível, que deve ser seguido independente de qualquer coisa e que é, inclusive, reproduzido pelas mulheres para a manutenção da ordem patriarcal.

O impacto do pensamento conservador sobre as crianças brasileiras, na sua condição de gênero e de classe, é gigantesco e se traduz em tratamentos desumanos, degradantes; atitudes justificadas pela necessidade de defender a moral, a família tradicional, os dogmas do cristianismo e o “direito natural” dos adultos sobre a vida das crianças. Toda essa rigidez moral tem como desdobramentos diversas formas de violência que perpassam o cotidiano das famílias. Quando a estes elementos se associa o irracionalismo presente nas diversas expressões contemporâneas do racismo, nos deparamos com a violência étnico-racial, que nem sempre deixa marcas visíveis na pele, mas seguramente incide sobre a construção da subjetividade e é difícil de ser compreendida e nomeada pelas crianças.

O racismo estrutural atinge de maneira visceral as crianças negras, perpetuando a segregação e a negligência do Estado brasileiro. Isto se verifica no que os ativistas negros Stokely Carmichael e Charles V. Hamilton, no final dos anos 1960, registraram na obra *Black power: the politics of liberation in America*, acerca do fato de que o racismo é onipresente e permeia a sociedade tanto no nível individual quanto no institucional, de maneira aberta ou subliminar. Registra-se, também, por Cashmore *et al.* (2000), a exemplo

dos altos índices de mortalidade materno-infantil; das ações capitaneadas por instituições que têm o papel de promover o bem-estar biopsicossocial; da ausência de proteção aos civis com operações violentas nas áreas periféricas e de maior prevalência de população negra, onde a violência é autorizada pelo discurso de “guerra às drogas”; do genocídio da população negra como caminho para atingir a tão famigerada “paz social”; da ausência de condições mínimas de sobrevivência, como acesso à moradia e saneamento básico; e da suspensão do direito de ir e vir, que vem sendo negado inclusive às crianças em muitos territórios, quando são impedidas de frequentar a escola devido aos tiroteios constantes e/ou ao toque de recolher.

Em uma busca simples na internet é possível encontrar diversas reportagens sobre a violência urbana em comunidades. Relacionam-se com os conflitos entre facções rivais, reduzindo a questão à ação dos policiais em plantão no dia da ocorrência e desvinculando o fato da estrutura racista do sistema de segurança pública, sem problematizar o quanto o racismo estrutural produziu a favela como lugar para preto e pobre, como na música *Haiti*, interpretada por Gilberto Gil e Caetano Veloso. Ou no relato captado pela reportagem da *Agência Pública*:

Como muitas crianças de favela, Matheus sabe distinguir o calibre dos tiros pelo barulho. Uma das brincadeiras frequentes do menino, seu melhor amigo e muitos outros garotos na Rocinha é disputar quem vai ser o ‘dono do morro’, uma versão contemporânea do velho jogo de polícia e ladrão [...]. Em dias de confronto na favela, o próprio Matheus grava vídeos dele e da irmã e envia para a mãe, procurando tranquilizá-la. Ela lamenta: ‘É uma coisa horrível, né? Uma criança crescer num lugar assim... É um lugar hostil, você nunca sabe o que pode acontecer’. Os tiroteios são o maior medo de Matheus: ‘Eu acho que não é legal porque pode matar uma criança de bala perdida’, ele diz. (ALMEIDA; GOUVEIA, 2018, n. p.).

Nas próximas linhas busca-se problematizar a intrínseca relação entre infância negra e vivências de racismo, preconceito e discriminação étnico-racial dentro de uma sociedade como a brasileira, organizada a partir do racismo estrutural e institucional. Racismo que retira da maioria das crianças negras o direito de viver a infância apenas com as preocupações típicas desta fase da vida, atribuindo a elas responsabilidades acerca da provisão da vida material, via trabalho infantil; o amadurecimento precoce, que atinge de maneira mais perversa as meninas, obrigadas a cuidar da casa, das irmãs e dos irmãos mais novos, quando os responsáveis pela própria precarização do mundo do trabalho, entre outras questões, precisam sair para trabalhar e não dispõem de recursos para custear os cuidados prestados por terceiros; a autorresponsabilização dos meninos pelo sustento da família, via remota inserção no futebol profissional como possibilidade de receber altos salários; a expertise de saber como se defender e/ou onde se esconder nos momentos de tiroteios; e o desenvolvimento da capacidade de dizer não ao convite

irresistível de trabalhar no circuito de produção e distribuição das drogas ilícitas, que via de regra vem acompanhado de maior segregação territorial, do risco de internação na adolescência para cumprimento de medida socioeducativa e do encarceramento na fase adulta.

Na intersecção entre raça/etnia, gênero e classe social enquanto produtores da hierarquização entre as pessoas, o ônus do estigma da incapacidade intelectual, da moral rebaixada, da violência nata, das condutas desviantes e da hipersexualização recai sobre os corpos negros. Ao longo da história do Brasil, tais corpos desafiam a ordem vigente, abalam a estrutura de privilégios e produzem formas alternativas de sociabilidade e resistência. As formas de organização e luta são vistas como ameaça pelo grupo dominante, que tende a descrever tais ações como balbúrdia, vandalismo, coisa de “preto”, e, assentado no privilégio da branquitude, contraditoriamente busca adentrar a favela, a periferia, os territórios negros e os espaços de “aquilobamento” como lugar para espiar este “outro”, visto como exótico.

Pensar o racismo e sua incidência sobre a trajetória de vida das crianças brasileiras pressupõe relacionar universalidade e particularidade no processo de produção e reprodução das relações sociais, bem como refutar análises fragmentadas acerca da presença negra do Brasil. Isso requer a apropriação de como a branquitude, ao mesmo tempo, constrói e fortalece a noção de superioridade e o direito ao privilégio/acesso do grupo branco. Ademais, reforça o lugar de inferioridade e o “direito” de não ter direitos à população negra e aos povos indígenas, diversos nas suas formas de organização, mas reduzidos à raça/etnia sempre que este reducionismo atende aos interesses da classe dominante.

Racismo no Brasil: uma questão de preto?

O racismo, enquanto uma das faces da sociedade moderna, é único, pois se estrutura a partir de um denominador comum: a exploração de um grupo sobre o outro a partir de critérios étnico-raciais. Além disso, se manifesta de maneiras diversas, seja no âmbito da vida privada, seja no da vida pública, nas relações familiares, nas relações institucionais, no acesso a bens e serviços, nas práticas religiosas, nos territórios, nas ciências, enfim, em todas as esferas das relações humanas. Expressa-se na violência cotidiana, em especial nas áreas com maior presença de população negra, para conter os “ingovernáveis”, mas também nas áreas consideradas nobres, para impedir a sua presença e/ou permanência. Lá e cá, de maneira complementar e contraditória, o racismo está presente.

A classe dominante detém o capital, os meios de produção e o controle ideológico da sociedade. Tem maior êxito quanto mais fragmentada está a consciência de classe, quanto mais desiguais se desenvolvem os papéis de gênero e quanto mais “embranquecida” está a sociabilidade da população

negra. Apesar disto, os tensionamentos são constantes e há sempre possibilidade de desestabilizar o poder dominante e promover transformações a partir das ações concretas, de pessoas reais, no miúdo da vida cotidiana. Ao apreender a essência do tripé exploração, dominação e opressão, tem-se condições de identificar, problematizar e enfraquecer esta estrutura a serviço do capital.

Ora, o racismo é um fenômeno universal, uma posição defendida, por vezes, com base em argumentos e teses que se pretendem científicos. Trata-se de uma ideologia que afirma a superioridade de um grupo racial sobre o outro, considerado inferior. Ainda que no âmbito individual uma pessoa do grupo dito inferior consiga superar o grupo dito superior, isto não altera a concepção coletiva da hierarquização das raças e da “inferioridade” coletiva.

Apreender as múltiplas determinações das relações étnico-raciais requer tomar como ponto de partida os impactos do silenciamento acerca dos privilégios do grupo branco, sustentado pela via do branqueamento e da construção social da branquitude nas produções acadêmicas acerca da população negra, no contexto da sociedade brasileira: “quando se estuda o branqueamento constata-se que foi um processo inventado e mantido pela elite branca brasileira, embora apontado por essa mesma elite como um problema do negro brasileiro” (BENTO, 2002, p. 1).

Sob este ângulo, o que se verifica com frequência é a redução das desigualdades sociais que atingem a população negra a uma incapacidade, individual e coletiva, ora por razões biológicas, ora por razões culturais e religiosas ou por falta de ambição, mas sempre como incapacidade individual. Portanto, pensar infância negra pressupõe reconfigurar a noção de direito à infância como um direito humano fundamental e inerente a todas as crianças. Além disso, que este direito está prejudicado quando a questão étnico-racial e a reprodução do discurso da igualdade, via mito da democracia racial, não são consideradas na análise das relações sociais e da formação social brasileira.

Não é mais possível que se faça a leitura enviesada da infância e que recaia sobre as famílias negras, em seus mais diversos formatos, o peso de um racismo que desde o processo de ocupação colonial tem sido funcional ao projeto de dominação do capital, para além do sistema capitalista. “A falta de reflexão sobre o papel do branco nas desigualdades raciais é uma forma de reiterar persistentemente que as desigualdades raciais no Brasil constituem um problema exclusivamente do negro, pois só ele é estudado, dissecado, problematizado” (BENTO, 2002, p. 2).

As lutas protagonizadas pela população negra no processo de formação e desenvolvimento da sociedade brasileira lograram vários êxitos, mas esta sociedade permanece estruturalmente perversa e as violências direcionadas às crianças negras continuam a ser tratadas como um problema de menor gravidade. Se o racismo se reatualiza, as formas de combate também

precisam ser reinventadas, a exemplo do que ocorreu em 2013, quando foi aprovada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos a “Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Conexas de Intolerância”, após anos de negociações lideradas pelo Brasil, conforme registro do Ceert (2016). A convenção ressalta a importância atribuída a políticas de promoção da igualdade como vetor prioritário, ainda que não descarte a importância da responsabilização criminal pela prática de racismo. O entendimento dos países presentes naquela assembleia era de que se faz urgente construir práticas preventivas em relação aos danos causados pelo racismo, que de maneira reiterada atingem a população negra.

Construir práticas preventivas requer apreender como o racismo se estrutura, quais formas e condutas ele desencadeia no espaço das relações institucionais e interpessoais, bem como quais os danos concretos e subjetivos dessa construção ideológica sobre as pessoas, uma vez que a ideologia tem como função submeter o conjunto da sociedade a um processo de dominação. Este passo é importante à medida que é muito mais difícil identificar e punir os crimes raciais na infância, porque historicamente a fala, o sentimento e as dores da criança são desconsiderados. Como, então, proteger as crianças negras brasileiras?

Um caminho importante é pela via da educação formal e não formal, laica, de qualidade e centrada na valorização das diferenças. Nesse momento, ecoa em meus ouvidos uma frase da campanha *Por uma infância sem racismo*, do Unicef Brasil (2010), na voz de Lázaro Ramos: “Qual vida vale mais? Alguma vida vale menos?”. Ao apresentar as assimetrias de raça/cor entre crianças negras, indígenas e brancas, o vídeo reafirma que “a pobreza na infância tem cor”. Tendo isso em vista, é essencial que se possa refletir sobre como o racismo estrutural contribui para que nossas crianças brancas, negras e indígenas se desenvolvam com visões distorcidas sobre suas identidades devido à reprodução do racismo. Tais distorções são reforçadas cotidianamente pelos adultos, que se recusam a admitir que o racismo existe e, se eventualmente admitem, não se dispõem a se envolver na luta antirracista.

Racismo na infância: algumas provocações

A maioria das pessoas adultas, em maior ou menor grau, defende que as crianças, desde a mais tenra idade, têm necessidade de estímulos, de afeto e de acolhida para se desenvolverem de maneira saudável. Entretanto, a forma como a sociedade brasileira se organizou a partir do modo de produção escravista fez com que muito precocemente as crianças negras fossem objetificadas, negociadas/vendidas como mercadoria com grande potencial “futuro”, caso fossem adequadamente (leia-se violentamente) educadas desde o nascimento, sem direito ao berço esplêndido. Esta concepção não se modificou por completo pós-escravidão, pois ainda hoje há uma ação externa,

seja via judicial, da segurança pública ou do sistema de garantia de direitos; seja via “criminalização” de homens e mulheres pobres, pretos, periféricos. Justifica-se, assim, a violência étnico-racial como estratégia de correção dos corpos desviantes.

Além disso, não é incomum que crianças negras, exibindo seus cabelos crespos, sejam interpeladas por pessoas desconhecidas que as tocam de maneira invasiva para “ver” se o cabelo é “fofinho” ou disparam frases do tipo: “Ah, eu queria uma dessa para mim”, como se a criança à sua frente fosse uma mercadoria que pudessem escolher no mercado livre. Isto é horrível e, pior: é fruto da concepção racializada que autoriza o abuso em relação a estes corpos pequeninos.

Na pesquisa que desenvolvi por ocasião do processo de doutoramento, foi possível mergulhar no universo do acolhimento institucional. Desse modo, pude apreender como, no caso das crianças e adolescentes negros, a medida protetiva pode se tornar mais um vetor de reprodução do racismo institucional, quando as relações institucionais e interpessoais estão imersas no discurso esvaziado de que somos todos “raça humana” e que não há porque ressaltar as diferenças, mas o mais importante é tratar todo mundo como igual.

Na amplitude do contexto mundial, isto não é possível, conforme aponta o relatório anual *Stolen childhoods* (Infâncias roubadas), da ONG Save the Children, de 2017¹, que analisou as condições de vida de indivíduos entre 0 e 19 anos em 172 países, concluindo que a infância termina cedo demais para, pelo menos, 700 milhões de crianças ao redor do planeta. Além disso, a análise explicitou que os dez piores lugares para uma criança viver estão no Continente Africano, sendo que Nigéria e Angola estão na pior posição; já os dez melhores lugares para o desenvolvimento saudável na infância estão no Continente Europeu. Por sua vez, no cenário nacional, o relatório também não permite duvidar das condições desfavoráveis para as crianças brasileiras, uma vez que, no ranking mundial, o país ocupa a posição 89.

A voracidade do capital desencadeia processos de guerras, crises, deslocamentos forçados dentro dos próprios territórios ou para outros países. As crianças negras, na África e nas Américas, estão no topo da lista de maiores vítimas do modo de reprodução das relações sociais, pautado na exploração, dominação e opressão. Ademais, as condições de vida das crianças e adolescentes brasileiros foram retratadas no *site Observatório da Criança e do Adolescente* ([2019]), de onde se extrai que o país é o “quinto país mais populoso do mundo [...]. O Sudeste é a região com a maior concentração populacional do país, com 80 milhões de habitantes [...]. Do total de habitantes do país, aproximadamente 60 milhões são crianças e adolescentes. Ainda segundo o *Observatório*, em 2010, a população brasileira de 0 a 18 anos correspondia a 59.657.340. Desse universo de crianças e adolescentes,

¹ Ver: <https://socioeconomia.org/dez-melhores-piores-paises-para-ser-crianca/> (OS DEZ, 2017).

11.506.566 viviam na cidade de São Paulo e 35,5 % destes, equivalente a 4.027.298, residiam em favelas, conforme Eurico (2018a; 2018b).

Em relação à infância, noções distorcidas sobre desenvolvimento infantil são reproduzidas constantemente, a exemplo do discurso conservador acerca do trabalho infantil como uma alternativa eficaz contra a “delinquência” infantojuvenil, ainda que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) considere tais atividades como grave violação de direitos humanos (BRASIL, 1990). Portanto, é imperioso que a infância seja o período de desenvolvimento com segurança, que as crianças e adolescentes possam alternar entre momentos de lazer e realização de práticas esportivas, além de que participem de espaços educacionais públicos de qualidade, podendo se beneficiar com a convivência familiar e comunitária.

Apesar disso, o que parcelas significativas de crianças e adolescentes negros, oriundos de famílias pobres, vivenciam com frequência são situações opostas: no exercício de funções incompatíveis, como aprendiz de empregadas domésticas, faxineiras, babás, vendedoras mirins nos faróis, pedintes, aprendizes precoces como “ajudantes” de pedreiros/pintores/azulejistas, alvos da exploração sexual infantil, entre tantas outras situações de risco. Essas podem acontecer tanto no espaço público, quanto no espaço privado, e impactam diretamente na possibilidade de um desenvolvimento seguro.

A fragilidade ou a ruptura dos vínculos familiares, situações multifacetadas, podem desencadear o acolhimento institucional e, apesar das mudanças constantes no ECA, muitos serviços continuam a reproduzir o tratamento dispensado às crianças e adolescentes nos moldes do antigo Código de Menores, no interior dos orfanatos e internatos. Essa situação foi objeto de análise de Altoé (1990), na pesquisa sobre as condições de vida das crianças órfãs nos idos dos anos 1980, na cidade do Rio de Janeiro.

[...] a separação da mãe ou responsável é feita de maneira abrupta e repentina. Não é proporcionado à criança e à mãe um período de transição, que possibilite uma preparação para a separação e dê oportunidade à criança de se adaptar à nova pessoa vai dar-lhes os cuidados habitualmente prestados pela mãe. [...] a criança perde suas roupas e todas as suas referências pessoais e familiares. [...] essa separação traz enorme sofrimento para a criança, que não entende o que se passou com ela e raramente encontra alguém para lhe falar sobre isso ou sobre sua mãe. (ALTOÉ, 1990, p. 31).

Na atualidade, a inserção da criança/adolescente em um serviço de acolhimento institucional tem múltiplas determinações, mas, via de regra, há uma crucificação antecipada da mulher que se retira do lugar de cuidadora. Se esta mulher for negra, o olhar racializado lhe imputa maiores dificuldades de acesso e de possibilidade de regressar para casa com a criança e ter o apoio das diversas políticas públicas, ainda que se reconheça o quanto

estas são limitadas, focalizadas e voltadas para atender aos mais pobres entre os pobres.

Em relação à condição de pobreza à que está submetida esta parcela da classe trabalhadora, majoritariamente composta por famílias negras, de novo a solução é fragmentada: afastar do grupo familiar e prover as necessidades materiais na instituição, ainda que o Art. 23 do ECA determine que “a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar”. Essa expressão foi incluída pela Lei n. 12.010/2009, em substituição à ideia de pátrio poder.

Outro conceito difícil de materializar é o conceito de negligência e sua amplitude, que justifique a intervenção estatal, uma vez que interfere na análise a dimensão subjetiva do profissional responsável por conduzir a questão. De maneira sucinta, negligência deve ser entendida como atos de omissão dos adultos, inclusive os profissionais das instituições, que são responsáveis por cuidar daquela criança ou adolescente. Caracteriza-se pelas omissões dos adultos na provisão de cuidados globais que garantam o desenvolvimento saudável na infância e na adolescência.

Em se tratando de população negra, cujas relações familiares ainda hoje sofrem de maneira direta as consequências do racismo, que se estrutura desde o período colonial, a vida cotidiana possui outros contornos e é preciso preencher as lacunas acerca das diferenças concretas entre nascer mulher e ser branca ou negra no Brasil. As denúncias das opressões sofridas pelas mulheres negras e publicizadas pelo movimento feminista negro são cruciais para nossa análise e intervenção nos debates sobre a questão de gênero e suas particularidades. “A luta das mulheres negras contra a opressão de gênero e de raça vem desenhando novos contornos para a ação política feminista e anti-racista, enriquecendo tanto a discussão da questão racial, como a questão de gênero na sociedade brasileira” (CARNEIRO, 2011, n. p.).

Dada a complexidade da temática e os limites deste artigo, urge a necessidade de problematizar, brevemente, o lugar da mulher negra na sociedade brasileira e os estereótipos presentes na trama das relações sociais. Há que se considerar que a discriminação étnico-racial atinge, com mais violência, as mulheres negras, em uma perversa aliança entre machismo – que tenta perpetuar o estereótipo de fragilidade, submissão e inferioridade da mulher em relação ao homem – e racismo – que agrega a esses estereótipos outros igualmente graves, tais como: a “sensualidade/sexualidade” exacerbada, a ausência de “beleza” ou de atributos femininos positivos e a violência sofrida, tendo em vista o tratamento racista nas consultas ginecológicas, a violência obstétrica, entre outros.

O modelo de família nuclear, que se estrutura no Brasil no período da escravidão, obviamente não se configura como realidade para a maioria da população negra escravizada. Isso se dá porque o controle sobre os corpos negros escravizados também autoriza ações que, por sua vez, limitam a manutenção de vínculos familiares a médio e longo prazo devido à venda/cir-

culação destas pessoas tratadas como coisas. Porém, isso não impediu a construção de vínculos grupais e religiosos como uma alternativa à manutenção da família nuclear, bem como as experiências coletivas nos diversos quilombos pelo Brasil afora.

Davis (2016), no livro *Mulheres, raça e classe*, aborda a questão das diversas opressões que estruturam a sociedade capitalista, em especial nos Estados Unidos da América. Contudo, sua análise tem muito a contribuir com os debates ao redor do mundo sobre as faces excludentes do capitalismo, inclusive em relação ao modo pelo qual o racismo se sobrepõe à solidariedade de classe entre os trabalhadores, sendo essencial entre as mulheres de diversas origens.

A presença feminina no mundo do trabalho nos permite acrescentar que, se a consciência de classe é uma articulação complexa, comportando identidades e heterogeneidades, entre *singularidades* que vivem uma situação particular no processo produtivo e na vida social, na esfera da *materialidade* e da *subjetividade*, tanto a contradição entre o *indivíduo* e sua *classe*, quanto aquela que advém da relação entre *classe* e *gênero*, tornaram-se ainda mais agudas na era contemporânea. (ANTUNES, 1995, p. 46).

Na particularidade da realidade brasileira, uma das características intrínsecas à relação entre raça e classe tem assento na divisão social do trabalho entre homens e mulheres negras das camadas mais empobrecidas da classe trabalhadora. Nas áreas urbanas, com frequência, a eles estão reservadas as atividades que demandam força bruta, como o trabalho na área da construção civil “ajudante/servente de pedreiro, pedreiro. Essas funções são desprotegidas e possuem salários ainda menores quando o trabalhador mora no local da obra, na carga e descarga de mercadorias nas zonas portuárias, na manutenção predial, entre outras. Em relação às mulheres negras, estas são “naturalmente” hábeis para o trabalho doméstico na área da limpeza, para “cuidar” das crianças, lavar e passar roupas, cozinhar, entre outras atividades “desqualificadas”.

Ampliando o debate proposto por Antunes (1995), considero importante destacar que na cena contemporânea brasileira a contradição de classe também está marcada pelo modo como as mulheres brancas e negras são incorporadas ao mercado de trabalho, notadamente alicerçado sobre o privilégio da branquitude. Os postos de trabalho mais precarizados são ocupados por mulheres negras, mais afetadas pela estrutura racista da sociedade e com menos possibilidades para suprir as carências materiais do grupo familiar, enfrentar as contingências da vida e superar a condição de miserabilidade. Do mesmo modo, as crianças negras têm pela frente um futuro nada promissor quando comparadas às crianças brancas, caso as condições que deram origem às desigualdades étnico-raciais não forem objeto de intervenções sistemáticas e universalizantes, que modifiquem as condições reais

de vida de suas famílias, em especial, das mulheres negras responsáveis pela manutenção do grupo familiar.

Na defesa de uma infância sem racismo há muito trabalho para assistentes sociais

Para investigar as possibilidades históricas de desenvolvimento de crianças e adolescentes, no interior do sistema capitalista, faz-se necessário pensar sua inserção de classe, o papel de gênero, seu grupo étnico-racial e a relação destes elementos com a totalidade social. O modo como cada família se organiza, como interage no âmbito das relações domésticas, nos espaços públicos de sociabilidade, seja na esfera micro ou macrossocial, imprime dada identidade a este coletivo. Se a referência para sua formação e desenvolvimento for o sistema patriarcal, eurocêntrico, cristão e heteronormativo, processos reiterados de produção da desigualdade baseada na classe social, no machismo, no sexismo e na lesbotransfobia incidem sobre o grupo familiar. Desse modo, precisam ser desvelados para que a transformação das relações sociais possa ocorrer neste espaço e possa reverberar nas atitudes e nos posicionamentos das crianças diante de situações violentas.

Nesse sentido, também é atribuição dos assistentes sociais apreender a complexidade que existe no processo de sociabilidade das crianças e seus distintos, complexos e contraditórios grupos familiares. Cabe a esse grupo fazer a defesa intransigente da educação não violenta, promover reflexões acerca da adoção de práticas antirracistas e de políticas de promoção da igualdade, fortalecer os movimentos sociais e, em especial, o movimento de mulheres negras, que tem muita experiência para explicitar como o racismo institucional opera na favela, no morro, na comunidade, e como ele tem uma roupagem mais “civilizada”, o que não significa menos violenta, nos espaços de presença exclusiva da classe dominante e sua máscara da branquitude.

Importante assinalar que o debate sobre raça não é uma falsa questão, uma vez que os grupos raciais constroem concepções acerca dos outros grupos raciais, no intuito de marcar a diferença. Do ponto de vista biológico, somos todos pertencentes à raça humana, mas as manifestações cotidianas de discriminação e preconceito racial se constroem no processo de sociabilidade a partir da elaboração de um conjunto de atributos físicos, intelectuais, culturais e religiosos que outorgam à população negra um lugar de desqualificação.

Ao ampliar o campo de análise das relações sociais no Brasil e sua interlocução com as relações étnico-raciais, as possibilidades de efetivação do trabalho profissional que coadunam com o projeto ético-político do Serviço Social aumentam consideravelmente. O desafio está em assumir este lugar de protagonismo profissional e se engajar nas lutas coletivas, que,

de maneira assertiva, escancaram que um profissional cuja práxis se orienta pela transformação social não pode romantizar a extinção das classes sociais como caminho natural para a superação de todas as formas de exploração, opressão e dominação no contexto atual da sociedade.

A concepção de infância como uma etapa peculiar do desenvolvimento humano pressupõe que a família, a comunidade, a sociedade e o Estado são corresponsáveis pela proteção destes sujeitos, pondo-os a salvo de qualquer ato ou omissão que provoque danos físicos e psíquicos, dor, sofrimento e segregação. Além disso, o acúmulo teórico acerca dos efeitos psicossociais do racismo permite afirmar que a violência étnico-racial deve ser apreendida como uma forma de maus tratos², uma vez que diversos direitos destas crianças são violados devido ao fenótipo, à vinculação ao grupo étnico-racial estigmatizado.

A associação entre desigualdade social, desigualdade de gênero e desigualdade étnico-racial, ainda que se refute o determinismo biológico ou social, devem ser encaradas como um modo de produzir relações sociais cujas barreiras serão difíceis de transpor, a menos que se avance na luta antirracista. Em última instância, esta é a luta pelo resgate da humanidade negada, mas que permanece como dado ontológico também para população negra.

No ano em que se comemoram 40 anos da Virada do Serviço Social, podemos indagar o quanto a profissão, enquanto parte e expressão desta sociedade, tem se comprometido com a luta antirracista e tem apreendido o debate das relações étnico-raciais como uma das particularidades do trabalho cotidiano. Se considerarmos que, para além da militância aguerrida de profissionais negros, a apropriação do debate depende também da direção política dada pelos órgãos de representação da categoria profissional, do aumento da produção discente acerca da temática, do desenvolvimento de pesquisa *stricto sensu* de mestrado e doutorado, da criação de disciplinas na área da graduação e da pós-graduação sobre relações étnico-raciais, de gênero e sexualidades, as três últimas décadas foram frutíferas.

O interesse sobre a temática vem crescendo, em grande medida, pela chegada maciça de discentes negros, devido ao estabelecimento das cotas raciais nas universidades públicas, das bolsas integrais e parciais nas universidades particulares e da amplitude que o debate alcança no conjunto da própria sociedade com o Movimento Negro, com o Movimento de Mulheres e com as políticas de ação afirmativa enquanto uma responsabilidade governamental, mas principalmente após a Conferência de Durban. Esses movimentos tensionam o ambiente acadêmico e, também o corpo docente.

Nunca será demais afirmar que recuar não é um verbo presente na história de lutas da população negra. A história de resistência dos povos

.....
² A esse respeito sugiro acessar o vídeo da campanha promovida pelo Ceert (TEIXEIRA, 2015).

negros africanos a partir da organização coletiva tem inspirado as lutas deste lado do Atlântico. Não há dúvidas de que a superação do racismo, do preconceito e da discriminação racial não se restringem a uma atitude isolada, à consciência individual do profissional, pois é no campo das lutas sociais que a transformação das relações étnico-raciais tem que ocorrer, na constante e contraditória disputa do projeto societário.

Do lá de cá, a pauta será cada vez mais antirracista, antissexista e anticapitalista, e o combate ao racismo na infância deve ser o ponto de partida não para um futuro utópico, mas para que, no presente, todas as crianças possam se desenvolver com segurança, proteção e afeto.

Referências

- ALMEIDA, C.; GOUVEIA, J. Sob o domínio do medo. *Agência Pública*, 14 nov. 2018. Disponível em: <https://apublica.org/2018/11/sob-o-dominio-do-medo/>. Acesso em: 1 ago. 2019.
- ALTOÉ, S. *Infâncias perdidas: o cotidiano nos internatos-prisão*. Rio de Janeiro: Xenon Ed., 1990.
- ANTUNES, R. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Cortez, 1995.
- BARROCO, M. L. S. A historicidade dos direitos humanos. In: FORTI, V.; GUERRA, Y. *Ética e direitos: ensaios críticos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- BENTO, M. A. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, I.; BENTO, M. A. S. (org.). *Psicologia social do racismo – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2002. Disponível em: <http://www.media.ceert.org.br/portal-3/pdf/publicacoes/branqueamento-e-branquitude-no-brasil.pdf>. Acesso em: 13 set. 2019.
- BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990.
- CARNEIRO, S. *Enegrecendo o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir da perspectiva de gênero*. 2011. Disponível em: <http://www.unifem.org.br/sites/700/710/00000690.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2019.
- CASHMORE, E. et al. *Dicionário de relações étnicas e raciais*. São Paulo: Selo Negro, 2000.
- CEERT. *Convenção Interamericana Contra o Racismo: um novo vetor de atuação do estado*. São Paulo: 2016.
- DAVIS, A. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- EURICO, M. C. A luta contra as explorações/opressões, o debate étnico-racial e o trabalho do assistente social. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, ano XXXIX, n. 133, 2018a.
- EURICO, M. C. *Preta, preta, pretinha: o racismo institucional no cotidiano de crianças e adolescentes negras(os) acolhidos(as)*. 2018. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Estudos de Pós-Graduados em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018b.
- OBSERVATÓRIO da infância e do adolescente. *Cenário infância*. [2019]. Disponível em: <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia>. Acesso em: 10 nov. 2019.

OS DEZ melhores e piores países para ser criança. 2017. Disponível em: <https://socioeconomia.org/dez-melhores-piores-paises-para-ser-crianca/>. Acesso em: 11 nov. 2019.

SAFFIOTI, H. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SERRANO, C.; WALDMAN, M. *Memória D'África: a temática africana em sala de aula*. São Paulo: Cortez, 2010.

TEIXEIRA, D. *Racismo na infância: uma forma de maus-tratos!* 2015. Disponível em: <https://www.ceert.org.br/noticias/crianca-adolescente/9351/racismo-na-infancia-uma-forma-de-maus-tratos>. Acesso em: 1 ago. 2019.

UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a Infância. *O impacto do racismo na infância*. Brasília: Unicef, 2010. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_aPYuKiKFMg. Acesso em: 20 set. 2019.

DOI: 10.12957/rep.2020.47214

Recebido em 04 de outubro de 2019.

Aprovado para publicação em 13 de outubro de 2019.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.